

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

CICLO	ENSINO SECUNDÁRIO
DISCIPLINA	ECONOMIA C
CÓDIGO	312
ANO DE ESCOLARIDADE	12.º ANO
TIPO DE PROVA	ESCRITA
DURAÇÃO DA PROVA/EXAME	90 MINUTOS
TOLERÂNCIA DA PROVA/EXAME	S/ TOLERÂNCIA

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência o Programa da disciplina de Economia C em vigor, nomeadamente, os seus objetivos gerais e específicos, cuja consecução é passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada, só permite avaliar parte dos conhecimentos e das competências enunciadas no Programa.

A resolução da prova pode implicar a mobilização de aprendizagens inscritas no Programa, mas não expressas nesta informação.

A prova permite avaliar o desempenho do examinando no que respeita às competências que decorrem dos objetivos enunciados, bem como no que respeita ao domínio dos conteúdos a elas associados, e que igualmente constam do Programa, entendidos dentro dos limites de aprofundamento científico nele estabelecidos.

Assim, constituem objeto de avaliação, na prova, as aprendizagens a seguir especificadas:

Competências:

Articulação de conteúdos estudados em diferentes unidades letivas do Programa da disciplina;

Análise de documentos de diversos tipos (textos de autor, dados estatísticos, quadros, gráficos, etc.);

Interpretação de documentos de diversos tipos (textos de autor, dados estatísticos, quadros, gráficos, etc.);

Explicitação da informação contida em documentos de diversos tipos (textos de autor, dados estatísticos, quadros, gráficos, etc.);

Inferência de conclusões a partir de documentos de tipo diverso e/ou do cruzamento das informações neles contidas:

Elaboração de sínteses de documentos analisados;

Utilização correta e adequada da terminologia económica;

Apresentação e fundamentação de ideias;

Estruturação de respostas escritas com correção linguística e de conteúdo (respostas completas, articuladas, coerentes, adequadas ao solicitado e evidenciando uma utilização correta e adequada da terminologia económica);

Identificação de conceitos;

Definição de conceitos;

Explicitação de conceitos;

Relação de conceitos;
Descrição de factos e/ou fenómenos;
Explicitação de afirmações com base no acervo científico específico da disciplina;
Justificação de afirmações com base no acervo científico específico da disciplina.

2. CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA

A prova apresenta quatro grupos de itens:
O grupo I, constituído por cinco itens; (50 pontos)
O grupo II, constituído por quatro itens; (65 pontos)
O grupo III, constituído por dois itens; (35 pontos)
O grupo IV, constituído por três itens. (50 pontos)
A prova inclui itens de construção (de escolha múltipla, de resposta curta e de resposta extensa). A sequência dos itens da prova pode não corresponder à sequência das unidades letivas do Programa ou à sequência dos seus conteúdos.
Todos os itens são de resposta obrigatória.

3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Uma resposta correta deve apresentar:

- uma redação que não se limite à transcrição de dados dos documentos introdutórios, salvo se tal for o solicitado no item;
- os conteúdos relevantes de forma completa, articulada e coerente;
- uma utilização adequada da terminologia económica.

A classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados.

A classificação a atribuir traduz a avaliação simultânea das competências específicas da disciplina e das competências de comunicação escrita em língua portuguesa.

A avaliação das competências de comunicação escrita em língua portuguesa contribui para valorizar a classificação atribuída ao desempenho, no domínio das competências específicas da disciplina.

4. DURAÇÃO

A prova tem a duração de 90 minutos.

5. MATERIAL AUTORIZADO

O examinando apenas pode usar como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor.

Aprovada em Conselho Pedagógico em 19 /5 /2021